

LEI N° 1644-02/2018
(PROJETO DE LEI N° 110-02/2018)

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 048/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01 – Encargos Gerais

04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios

3.4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições (1129) R\$ 16.993,17

Total R\$ 16.993,17

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2017, apurado nos termos da Lei n° 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, valor referente aos rendimentos auferidos no Recurso 1099 – Rec. Min. Cidades – Emenda Parlamentar Contrato 798219/13

R\$ 16.993,17

Total R\$ 16.993,17

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças